
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.

DISPÕE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **MACIEL MARIANO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável ao ex-servidor e cidadão aguapretano;

CONSIDERANDO a dor e sensibilidade de todos servidores aguapretanos, assim como o respeito e admiração por todos os familiares que sentem a perda de seus entes queridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento do Senhor **MACIEL MARIANO DA SILVA**.

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E2A7A24A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2025. Edição 3778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>